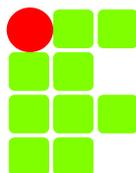




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI**

# BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

**EDIÇÃO EXTRA Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP**

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-141



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

Nota Técnica nº 005/2022, de 21 de junho de 2022.

Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) do IFPI

O Comitê de Prevenção ao Coronavírus do Instituto Federal do Piauí, instituído pela Portaria nº 835, 13 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica Nº 017/2020/DIVISA, que trata das Orientações para a limpeza e desinfecção de áreas comuns e alimentos para conter a disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO o Manual de segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.178, de 15 de junho de 2022, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, em todo o Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Nota Técnica NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022, de 11 de janeiro de 2022 que dispõe sobre medidas preventivas de contenção à Covid-19 e outras síndromes respiratórias adotadas no retorno/continuidade de aulas presenciais para o ano letivo de 2022, em todos os níveis educacionais da rede pública e privada de ensino, no Estado do Piauí, em complementação ao Protocolo Específico nº 001/2021.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus;

Recomenda que o Instituto Federal do Piauí acate as seguintes medidas de biossegurança.

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, mantendo os cuidados relativos ao seu uso, armazenamento e descarte; bem como mantém a obrigatoriedade da



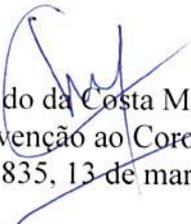
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

apresentação do comprovante de imunização com as doses de reforço, de acordo com o calendário de vacinação.

Art. 2º Permanece facultado o uso de máscara em ambientes abertos e semiabertos, salvo em casos de grande circulação de pessoas ou aglomeração.

Art. 3º O monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias nos *campi* e a adoção de medidas de isolamento devem ser realizados pelo Comitê Local da cada *campus*, considerando as especificidades de cada um e respeitando o disposto nos protocolos e orientações das autoridades em saúde.

  
Rivaldo da Costa Macêdo  
Presidente do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) do IFPI  
Portaria nº 835, 13 de março de 2020.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PAULISTANA  
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000  
Fone: (89) 3487-2705 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

PORTARIA 27/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 15 de junho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAULISTANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria nº 1.640, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Instituição, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), lotados(as) no Campus Paulistana, **Denilson da Costa Caminha**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2264079, **Bruno Santos Lima**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3136400, **Katiana Lira Reis**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 3220103, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 23178.000660/2022-88, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral do IFPI-Campus Paulistana

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA, em 15/06/2022 18:56:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97076

Código de Autenticação: f6fef11c804





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PICOS  
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500  
Fone: (89) 3415-0900 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

PORTARIA 29/2022 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 10 de junho de 2022.

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)**, nomeado pela Portaria nº 1.639, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18, e considerando o OFÍCIO 35/2022 - DENS/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 08/06/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, lotados no *Campus* Picos, **Laíse de Jesus Leal Costa Sousa**, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, Matrícula SIAPE nº 2155221 - **Coordenadora**, **Vanda Maria de Sá**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2178503, **Lucilene Lima dos Santos Vieira**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998517 - **Secretária**, **Caroline da Silva Torres**, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1670353, **Natielly Granja Rocha**, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1999425, **José Francisco da Silva Filho**, Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 2069024, **Mary Jose Sousa Andrade**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2153637, **Marlange Benvinda dos Santos Brito**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2263595, a discente **Daniella Ferreira Marques**, matrícula nº 2020118TADS0088, e a representante da comunidade externa, **Yara Moura Bezerra**, advogada, OAB-PI 8325, para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPI-*Campus* Picos, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA 55/2021 - CONSUP/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º Revogar a PORTARIA 6/2021 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 22/02/2022.

**Lourenilson Leal de Sousa**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laurenilson Leal de Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PICOS-CAMPUS PICOS**, em 10/06/2022 17:38:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 95611

**Código de Autenticação:** 8466c930a4

